



## **Ao Grupo Técnico de Educação do Gabinete de Transição Governamental**

### **Diretrizes para a Educação Especial**

A Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), por meio de seu Grupo de Trabalho de Educação Especial (GT-15), a Rede de Pesquisadoras/es sobre Financiamento da Educação Especial (Rede Fineesp), e a Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial (ABPEE) têm desenvolvido pesquisas científicas sobre políticas e práticas de Educação Especial, há mais de 30 anos. A partir de um trabalho de análises desses estudos, estas entidades apresentam diretrizes com o objetivo de fortalecer a garantia dos direitos sociais e educacionais da população atendida pela Educação Especial, dentro da política educacional a ser implementada no país.

1. Consideração da escola pública como foco central para a Política de Educação Especial numa perspectiva inclusiva, com garantia de recursos materiais e humanos para as adequações necessárias à escolarização e ao atendimento educacional especializado dos alunos público da Educação Especial;
2. Revogação do Decreto 10.502/2020, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
3. Formação de um grupo de trabalho, com a participação das entidades científicas, movimentos sociais de pessoas com deficiência e representantes da rede pública de educação básica e superior, para a elaboração de uma política ou de diretrizes de Educação Especial, com base em estudos já realizados;
4. Manutenção e priorização das salas de aulas comuns das escolas regulares como lócus para a escolarização de todos os estudantes;
5. Manutenção das salas de recursos na escola como espaço prioritário para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar;
6. Criação e implantação de outras formas de atendimento educacional especializado, disponíveis na escola comum, para atender adequadamente todas as especificidades dessa população;
7. Garantia de atendimento educacional especializado em todas as unidades escolares de educação básica e superior;
8. Destinação de recursos da Educação Especial exclusivamente à educação pública;
9. Fortalecimento da transparência e do controle social da política educacional, inclusive no que concerne à aplicação de recursos financeiros;
10. Desenvolvimento de pesquisas para Custo-Aluno-Qualidade (CAQ) e consideração dos estudos que indicam a duplicação do valor do índice de



ponderação para matrícula de estudante elegível para atendimento pela Educação Especial em relação à etapa ou modalidade a que está vinculada à sua matrícula.

11. Criação de um órgão, no Ministério da Educação, para coordenação e acompanhamento da política de Educação Especial no país, com autonomia financeira e administrativa;

12. Participação do órgão da Educação Especial no planejamento e na execução de ações intersetoriais para atendimento da população atendida pela Educação Especial;

13. Garantia de que o/a ocupante da pasta da Educação Especial tenha expertise técnico-científica reconhecida na área, com representatividade junto à comunidade científica e que reafirme seu compromisso com a educação pública, laica, gratuita e de qualidade socialmente referenciada e com a representatividade de pessoas com deficiência;

14. Garantia da transversalidade da perspectiva inclusiva na estrutura organizacional do Ministério da Educação, com vias a potencializar a transversalidade da Educação Especial em todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira.

15. Efetivação de políticas de fomento para formação continuada e inicial de professores na perspectiva inclusiva, com destinação de recursos específicos para tal fim;

16. Fomento de políticas formação continuada e inicial dos demais profissionais de apoio à inclusão, na perspectiva inclusiva, com destinação de recursos específicos para tal fim;

17. Financiamento de pesquisas que contribuam para a efetivação do direito à educação dos alunos atendidos pela Educação Especial, em uma perspectiva inclusiva;

18. Garantia de contratação de profissionais da educação/Educação Especial para apoio e suporte à inclusão educacional na educação básica e superior;

19. Realização de uma avaliação dos desafios e progressos vivenciados nas instituições de ensino superior com a reserva de vagas para pessoas com deficiências, vislumbrando a ampliação das ações afirmativas de acesso e permanência para esse público;

20. Revisão da incorporação dos recursos do Programa Incluir da Educação Superior atualmente integrantes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Corumbá/MS, 13 de dezembro de 2022.